



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº16.132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO
DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO**

Edésio Justen, Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso da sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os novos Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação de acordo com o Decreto 6.944 de 02 de outubro de 2020 e com atribuições definidas pelo Decreto nº 6.900, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Farão parte desta comissão:

- I. Sônia Maria de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Lorena Melo Schwinden, representante da Secretaria de Saúde;
- III. Elaine Cristina de Souza, representante da Secretaria de Assistência Social;
- IV. Rita de Cássia Muller da Rosa, representante da Secretaria de Administração;
- V. Eduardo Silveira Costa, representante dos profissionais e trabalhadores de educação;
- VI. Tânia Silvestri Weiss, representante dos estudantes da Educação Básica;
- VII. Patrícia Seemann Farias, representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. Rosiane Monteiro, representante das Escolas da Rede Municipal;
- IX. Ana Maria Zys Benvenuto, representante das Escolas da Rede Estadual;
- X. Leandro da Silveira, representante das Escolas da Rede Privada;
- XI. Almir José da Silva, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII. Liagreice Pereira de Medeiros Cardoso, representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
- XIII. Volnei Vieira, representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- XIV. Evilásio Nicolau Martins, representantes dos transportadores escolares público;
- XV. Bruno Orly da Silva, representantes dos transportadores escolares privados;
- XVI. Cláudia Gonçalves Costa, representante da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. Victor Hugo Sommer, representante da Defesa Civil Municipal;
- XVIII. Rozemeri Constante, representante das Comissões Escolares constituídas para o Plano de Contingência Escolar;
- XIX. Juliano Fernandes da Silva, representante da assessoria jurídica municipal;
- XX. Ricardo Passig Turnes, representante do legislativo municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 16.027, de 31/08/2020.

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de outubro de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal